

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS

Entre a empresa UNIFORTE PORTARIA E SERVICOS INTEGRADO
com estabelecimento à Rua Sargento Manuel Alboz No: 23
Complemento: _____
Cidade: São Paulo UF: SP
com o ramo de SERVIÇOS COMBINADOS, neste ato representada
pelo Sr. ANTONIO MARCOS QUEIROZ DE SOUSA e seu empregado
LUIZ ANTONIO DA SILVA, abaixo assinado,
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 00796019/05765/SP, fica acertado
este acordo para Prorrogação da Jornada de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

- 1º) A duração do Trabalho diário poderá ser prorrogada por (DUAS HORAS),
sendo considerada(s) extraordinária(s) e pagas com acréscimo abaixo as horas que ultrapassarem o horário
normal de trabalho.
- 2º) A remuneração de trabalho será a seguinte :
Hora normal R\$ 9,33 NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Hora extra a 50 % (CINQUENTA POR CENTO)
no valor de R\$ 14,00 QUATORZE REAIS
- 3º) As horas extras serão feitas de acordo com as necessidades da empresa, conferindo assim com o cartão
de ponto, ponto eletrônico ou livro de ponto, conforme Artigo 59 da CLT.
- 4º) Comprovada a conveniência para isso, fica facultado a qualquer das partes rescindir unilateralmente este
acordo, mediante aviso escrito, a partir do qual ficará cancelada a prorrogação de horário.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em 2 (duas) vias,
o qual vigorará por prazo indeterminado.

São Paulo, 30 de Julho de 2026

LUIZ ANTONIO DA SILVA

UNIFORTE PORTARIA E SERVICOS INTEGRADO

Testemunha

Testemunha